

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA (INIAV, I.P.) – PÓLO DE ALCOBAÇA E A AGRAMA

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. / Pólo de Alcobaça, pessoa coletiva nº 510 345 271, com sede na Quinta do Marquês, Av. da República, 2784-505 Oeiras, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, adiante designado abreviadamente por INIAV, I.P.

e a

LABORATORIO AGRAMA SL, pessoa coletiva nº ESB41894767 com sede em Polígono Industrial NACOISA. C/ Carmen Martín, 10-11 – 41309 LA RINCONADA (Seville – Spain), representada neste ato por Francisco Hierro del Castillo, adiante designada abreviadamente por AGRAMA.

Celebram o seguinte protocolo, considerando que:

São atribuições do INIAV, I.P.: (i) promover atividades de investigação, experimentação e demonstração no domínio das ciências e tecnologias nas áreas da agricultura, silvicultura, produção alimentar, agroflorestal, produção animal, desenvolvimento rural e proteção das culturas; (ii) promover atividades de investigação, experimentação e demonstração no domínio das tecnologias alimentares e da biotecnologia com aplicação nas indústrias alimentares; (iii) apoiar na definição das políticas setoriais, desenvolvendo as respetivas bases científicas e tecnológicas, assegurando o apoio técnico e científico conducente ao desenvolvimento e inovação nas áreas da agricultura, silvicultura, produção alimentar, agroflorestal, produção animal e desenvolvimento rural;

O INIAV, I.P. possui valências e conhecimentos no domínio da fruticultura, nomeadamente, nas diversas especialidades que a compõem;

O INIAV, I.P. e, em concreto, o Pólo de Atividades de Alcobaça, tem capacidade para congregar numa equipa pluridisciplinar altamente qualificada, as competências adequadas à realização de projetos de elevada qualidade em fruticultura;

A AGRAMA pretende colocar à disposição dos agricultores portugueses novas tecnologias para determinação das necessidades nutricionais das culturas e potenciar a sua vertente inovadora na criação de novos serviços de apoio à agricultura.

A AGRAMA tem como objetivo continuar a melhorar os serviços que oferece e desenvolver novas linhas de trabalho de forma a oferecer soluções mais completas e eficientes, continuando o seu investimento em IDE nos ramos alimentar e ambiental, consolidada que está a sua posição no ramo agrícola.

As partes reconhecem existir um interesse recíproco de aproximação e colaboração, pelos sinergismos que poderão resultar da complementaridade de conhecimentos, pelo que celebram o presente Protocolo, que se rege pelas disposições seguintes:

### 1 – OBJECTIVO:

É objeto do presente protocolo o estabelecimento de um ensaio para validação de novas tecnologias de determinação do estado nutricional das pomóideas, bem como dos seus potenciais benefícios, nomeadamente, tendo por base a realização de análises de seiva recolhidas “in locu”.

### 2 – LOCAL:

O ensaio com a área aproximada de 1000 m<sup>2</sup>, localiza-se no Campo Experimental da Quinta Nova – Alcobaça, afeto ao INIAV, I.P. – Pólo de Atividades de Alcobaça.

### 3 – RESPONSABILIDADES:

#### 3.1. - Cabe ao INIAV, I.P. – Pólo de Alcobaça:

- a) Contribuir para a definição do dispositivo experimental a instalar;
- b) Instalar o ensaio;
- c) Manter um número acordado de árvores na unidade experimental com diferentes dotações nutricionais e hídricas;
- d) Permitir aos técnicos da AGRAMA a visita ao ensaio;
- e) Manter o ensaio em bom estado sanitário;
- f) Informar a AGRAMA dos resultados mais relevantes provenientes da concretização deste protocolo;
- g) Mencionar o nome da AGRAMA nas publicações que resultarem deste protocolo;
- h) Solicitar autorização à AGRAMA para a realização de publicações que envolvam resultados que resultem deste protocolo.

#### 3.2. - Cabe à AGRAMA:

- a) Efetuar a colheita e realizar gratuitamente todas as análises pré-definidas e acordadas com o INIAV, I.P. – Pólo de Alcobaça;
- b) Fornecer atempadamente todos os resultados das análises efetuadas no âmbito deste protocolo;
- c) Fornecer ao INIAV, I.P. – Pólo de Alcobaça, todas as informações necessárias para a correta interpretação dos resultados;
- d) Comunicar ao Responsável pelo Pólo de Alcobaça a intenção de visitar os ensaios, para que a mesma possa ser acompanhada;
- e) Participar na tradução e publicação de artigos técnicos, no caso dos mesmos virem a ser publicados em revistas da especialidade em Espanha;

- f) Mencionar o nome do INIAV, I.P. nas publicações que venham a efetuar e que resultarem deste protocolo;
- g) Procurar apoios em Espanha para a submissão de projetos internacionais na área da nutrição e fisiologia vegetal onde possam entrar ambas as instituições;
- h) Apoiar o INIAV, I.P. em outras atividades, desde que a sua concretização resulte em benefícios para ambas as partes.

#### 4 – DURAÇÃO:

Este protocolo entra em vigor no dia 20 de agosto e é válido até 31 de dezembro de 2019, podendo renovar-se por períodos anuais, caso exista interesse manifesto de ambas as partes.


Alcobaça, 20 de agosto de 2018

Pelo INIAV, I.P.



*Nuno Figueira Boavida Canada*  
Nuno Figueira Boavida Canada.  
Presidente do INIAV, I.P.

Pela AGRAMA



*Francisco Hierro del Castillo*  
Francisco Hierro del Castillo  
Dtor Geral AGRAMA

AGRAMA LABORATORIO, S.L.  
PBL. IND. NACOISA - C/ Antonio Ojeda, 1-4  
41300 LA RINCONADA (Savilla)  
Tel. 95 490 60 43 - Fax 95 490 49 79  
agrama@laboratoriogramas.com  
CIF: B1894767